

**LEI Nº 375 /2011.**

**De 19 de Dezembro de 2011.**

**Fixa o Aumento dos Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Brasilândia do Tocantins-TO para 2012 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia-TO, no uso de suas prerrogativas Constitucionais determinada no inciso V, do Art. 29 CF, legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou por deliberação em plenário, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 22% (vinte e dois por cento) nos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, passando de R\$1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), para R\$ 1.994,70 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), a partir do dia 01 janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em Brasilândia do Tocantins, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2011.

  
JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA  
Prefeito Municipal